



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 21 de junho de 2016.

PARECER

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Projeto de Lei N° 07229/2016**, **DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N° 3.980 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001 QUE PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE VANS, KOMBIS E AFINS NO TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Esta comissão exarou parecer favorável a elaboração do Projeto de Lei

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, consoante o disposto no art. 68 e parágrafos do Regimento Interno, é competente para manifestar-se quanto à estrutura da administração direta e indireta, o que inclui o tema dos servidores públicos. Objetivo do presente Projeto de Lei é de revogar a proibição da utilização de vans, kombis e afins no transporte alternativo de passageiros do Município. Possibilitar o transporte alternativo por meio de vans se faz necessário, para garantir um transporte de qualidade e segurança, que atenda todos os bairros, inclusive vias estreitas ou de difícil acesso.

O departamento jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer favorável ao Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei N° 07229/2016**

Vereador Rafael de Camargo Huhn
Relator

Acompanham o voto da Relatoria:

Vereador Ayrton Zorzi
Presidente

Vereador Hélio da Van
Secretário